



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 41.

DE 06 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JAIR GONÇALVES LIRA**, CPF: 000.482.151-39 MAT 453701 ocupante do cargo efetivo de **Operador de Estação de Tratamento de Água**, gratificação ADICIONAL, como função gratificada, sigla FG-2 que corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017, referente a junho/2020.


Art. 2º. CONCEDER ao servidor **ANDRÉ LUIZ SILVA**, CPF: 041.224.131-50, MAT, 5474311 ocupante do cargo de encanador gratificação ADICIONAL, como função gratificada, sigla FG-2 que corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela IV – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017, referente a junho/2020.

Art. 3º. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ananás
Publicado em 06/07/2020
Protocolo nº 55387-1

ASSINATURA

pmananas@gmail.com